



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Carlos Veras - PT/PE

**REQUERIMENTO N. \_\_\_\_\_, DE 2023**

(Do Sr. Carlos Veras e outros)

Requer o registro da FRENTE  
PARLAMENTAR DA ECONOMIA POPULAR E  
SOLIDÁRIA.

**Senhor Presidente,**

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa n. 69, de 2005, o registro da Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária.

Em atendimento ao disposto no parágrafo único, do art. 3º, do mencionado normativo, registra-se que a associação suprapartidária funcionará com o nome de **FRENTE PARLAMENTAR DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA**, e será representada pelo deputado **CARLOS VERAS**.

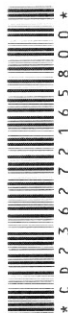
A solicitação é instruída com a Ata de Fundação e Constituição e, ainda, com o Estatuto da Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Deputado CARLOS VERAS**

Apresentação: 11/08/2023 18:07:27 493 - Mesa

**REQ n.2514/2023**



\* CD 236272165800 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

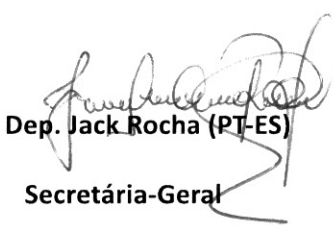
**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR  
MISTA EM DEFESA DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Senhores Deputados Federais Carlos Veras (PT-PE) e Jack Rocha (PT-ES), com o propósito de apreciar a seguinte pauta: i) Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Popular e Solidária; ii) Apreciação e aprovação do Estatuto; iii) Eleição da Mesa Diretora. Aberta a reunião, o deputado federal Carlos Veras promoveu uma breve exposição a respeito da importância da retomada de Frente Parlamentar que tenha, como seu propósito, a defesa da Economia Popular e Solidária e o aprimoramento da legislação federal relacionada ao tema. Registrou, ainda, que a criação da Frente Parlamentar conta com o apoio de movimentos sociais relacionados à Economia Popular e Solidária, e congrega deputados federais e senadores da república, sendo, portanto, uma Frente Parlamentar Mista. Na sequência, os presentes deliberaram pela instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Economia Popular e Solidária, aprovaram o seu Estatuto, conforme documento em anexo, e elegeram a Mesa Diretora, por aclamação, com a seguinte composição, a ser complementada posteriormente: Presidente: Carlos Veras (PT/PE) e Secretária-Geral: Jack Rocha (PT/ES). Por fim, os presentes decidiram marcar o ato de lançamento político da Frente Parlamentar para o dia 23/08, oportunidade em que será efetivado um debate a respeito do tema. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, a respeito da qual foi lavrada a presente Ata, que é assinada pelos integrantes da Mesa Diretora da Frente Parlamentar em Defesa da Economia Popular e Solidária.

Brasília, 9 de agosto de 2023.

  
Dep. Carlos Veras (PT/PE)

Presidente

  
Dep. Jack Rocha (PT-ES)

Secretária-Geral



**FRETE PARLAMENTAR DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA**  
**ESTATUTO**

---

**I – DA ATUAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

Art. 1º A Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República, com atuação em todo o território nacional e de caráter suprapartidário, reger-se-á de acordo com os termos do presente Estatuto.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária é instituída com os seguintes objetivos:

I – acompanhar e fiscalizar as políticas públicas relacionadas à Economia Popular e Solidária, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II – atuar, em conjunto com a Sociedade Civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e sustentável;

III – procurar, de modo contínuo, a inovação e o aprimoramento da legislação nacional relacionada à política da Economia Popular e Solidária, atuando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, bem como nos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

IV – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária;

V – Acompanhar a elaboração e a execução do orçamento da União, com o objetivo de ampliar o investimento na economia popular e solidária;

VI – Incentivar a criação de frentes parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais.

VII – Assumir o amplo debate de todos os aspectos voltados para o tema Economia Popular e Solidária.

Art. 3º A Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária tem as seguintes prerrogativas para alcançar os seus objetivos:



- I – Assessorar parlamentares que se filiarem à Frente;
- II – Manter diálogo com instituições públicas e entidades privadas com atuação em questões relacionadas à política da Economia Popular e Solidária;
- III – Apresentar e buscar a aprovação de requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação, Projetos de Lei e outras proposições legislativas relacionadas à Economia Popular e Solidária;
- IV – Promover reuniões, seminários, simpósios, debates, bem como confeccionar impressos e outras peças de divulgação destinadas ao fortalecimento da Economia Popular e Solidária.

## **II – DOS MEMBROS**

Art. 4º A Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária é aberta à participação de parlamentares de todos os partidos políticos, sendo composta pelos deputados federais e senadores da República que assinarem o Termo de Adesão a qualquer tempo.

## **III – DOS COLABORADORES**

Art. 5º Consideram-se colaboradores todas as cidadãos e entidades e organizações da sociedade civil que aceitem e contribuam com a consecução dos objetivos estabelecidos à Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária.

Parágrafo único - Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar.

## **III – DA MESA DIRETORA**

Art. 6º A Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária terá como órgão de direção uma Mesa Diretora, composta pelos seguintes membros:

- a. 1 (um) Presidente;
- b. 1 (um) Vice-Presidente;
- c. 1 (um) Secretário-Geral;
- d. 1 (um) Coordenador Institucional;
- e. 1 (um) Coordenador da região Sul;
- f. 1 (um) Coordenador da região Sudeste;
- g. 1 (um) Coordenador da região Centro-Oeste;
- h. 1 (um) Coordenador da região Nordeste;
- i. 1 (um) Coordenador da região Norte.



§ 1º Os membros Deputados Federais e Senadores da República poderão requerer à Presidência a representação da Frente nas macrorregiões, na forma de coordenadores regionais.

§ 2º Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações e propostas de atividades à Mesa Diretora.

#### **IV – DOS COORDENADORES REGIONAIS**

Art. 7º Compete aos Coordenadores Regionais:

- a. Articular com órgãos e entidades representativas regionais para o cumprimento dos objetivos da Frente;
- b. Estimular a adesão e a participação, nos eventos e reuniões da Frente, de Deputados Federais e Senadores dos Estados da região que representem.
- c. Incentivar a criação da Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária nos Estados e Municípios, com a participação de Deputados Distritais, Estaduais e Vereadores.

#### **V – DA COMPETÊNCIA**

Art. 8º Compete à Mesa Diretora da Frente Parlamentar Economia Popular e Solidária:

- I – Tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto;
- II – Praticar todos os atos administrativos necessários ao funcionamento da Frente Parlamentar;
- III – Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV – Estabelecer e organizar o programa e o cronograma de trabalho da Frente;
- V – Planejar e divulgar atividades, projetos e eventos da Frente;
- VI – Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- VII – Promover, receber e examinar proposições, estudos e teses que contribuam para a execução dos trabalhos da Frente;
- VIII – Convocar reuniões;
- IX – Constituir as delegações que se fizerem necessárias;
- X – Admitir novos membros;
- XI – Manter contato com a Mesa Diretora das duas Casas e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com os órgãos e entidades públicas, visando acompanhar os processos legislativos relacionados à política da Economia Popular e Solidária;



XII – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;

XIII – Propor e aprovar, quando necessário, alterações neste Estatuto;

XIV – Deliberar e resolver sobre os casos omissos deste Estatuto.

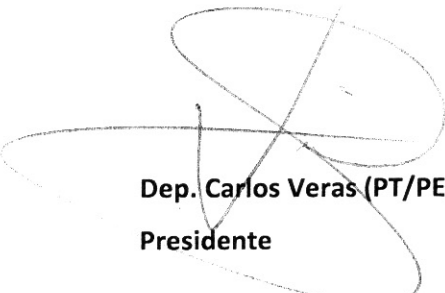
## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º As reuniões da Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária terão caráter público e ocorrerão, preferencialmente, nas dependências do Congresso Nacional.

Art. 10 Após a aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros da Mesa Diretora, com mandato até o final da 57ª Legislatura, promovendo-se a convocação de Reunião Extraordinária para a complementação da Mesa Diretora, ou em caso de renúncia de qualquer de seus membros.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 9 de agosto de 2023.



**Dep. Carlos Veras (PT/PE)**  
**Presidente**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

30/08/2023 19:56:48

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2514/2023  
**Autor da Proposição:** CARLOS VERAS E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 11/08/2023  
**Ementa:** Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	213 ( + 3 Senadores )
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	213

### Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
7	ALENCAR SANTANA	PT	SP
8	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
9	ALFREDINHO	PT	SP
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
12	ANA PAULA LIMA	PT	SC
13	ANA PIMENTEL	PT	MG
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
17	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
18	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
19	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
20	BACELAR	PV	BA
21	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
22	BEBETO	PP	RJ
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BOHN GASS	PT	RS

25	CAMILA JARA	PT	MS
26	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
27	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
29	CARLOS VERAS	PT	PE
30	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
31	CAROL DARTORA	PT	PR
32	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
33	CÉLIO STUDART	PSD	CE
34	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
35	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
36	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
37	CLEBER VERDE	MDB	MA
38	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
39	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
40	CORONEL FERNANDA	PL	MT
41	COVATTI FILHO	PP	RS
42	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
43	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
44	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
45	DANIEL AGROBOM	PL	GO
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
48	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
49	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
50	DENISE PESSÔA	PT	RS
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO CORONEL	PSD	BA
53	DILVANDA FARO	PT	PA
54	DIMAS GADELHA	PT	RJ
55	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
56	DR. FRANCISCO	PT	PI
57	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
58	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
59	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
60	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
61	DUARTE JR.	PSB	MA
62	DUDA RAMOS	MDB	RR
63	DUDA SALABERT	PDT	MG
64	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
65	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	EUNÍCIO OLIVEIRA	MDB	CE
68	FAUSTO PINATO	PP	SP
69	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
70	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
71	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
72	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
73	FERNANDO MINEIRO	PT	RN



74	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
77	FLORENTINO NETO	PT	PI
78	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
79	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
80	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
81	GIACOBO	PL	PR
82	GILSON DANIEL	PODE	ES
83	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
84	GIOVANI CHERINI	PL	RS
85	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
86	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
87	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
88	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
89	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
90	HELDER SALOMÃO	PT	ES
91	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
92	ICARO DE VALMIR	PL	SE
93	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
94	IVAN VALENTE	PSOL	SP
95	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
96	JACK ROCHA	PT	ES
97	JADYEL ALENCAR	PV	PI
98	JILMAR TATTO	PT	SP
99	JOÃO DANIEL	PT	SE
100	JORGE SOLLA	PT	BA
101	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
102	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
103	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
104	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
105	JOSIAS GOMES	PT	BA
106	JOSIVALDO JP	PSD	MA
107	JULIANA CARDOSO	PT	SP
108	JULIO LOPES	PP	RJ
109	KIKO CELEGUIM	PT	SP
110	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
111	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
112	LÊDA BORGES	PSDB	GO
113	LEO PRATES	PDT	BA
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
117	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
118	LUCAS RAMOS	PSB	PE
119	LUCIANO ALVES	PSD	PR
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUIZA CANZIANI	PSD	PR

123	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
124	LUIZ COUTO	PT	PB
125	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
126	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
127	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
128	LUIZIANNE LINS	PT	CE
129	MARANGONI	UNIÃO	SP
130	MARCELO LIMA	PSB	SP
131	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
132	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
133	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
134	MARCON	PT	RS
135	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
136	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
137	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
138	MARIO FRIAS	PL	SP
139	MARX BELTRÃO	PP	AL
140	MATHEUS NORONHA	PL	CE
141	MAX LEMOS	PDT	RJ
142	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
143	MERLONG SOLANO	PT	PI
144	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
145	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
146	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
147	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
148	NELY AQUINO	PODE	MG
149	NETO CARLETTO	PP	BA
150	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
151	NICOLETTI	UNIÃO	RR
152	NILTO TATTO	PT	SP
153	ODAIR CUNHA	PT	MG
154	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
155	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
156	PADRE JOÃO	PT	MG
157	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
158	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
159	PATRUS ANANIAS	PT	MG
160	PAULÃO	PT	AL
161	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
162	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
163	PAULO GUEDES	PT	MG
164	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
165	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
166	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
167	PEDRO UCZAI	PT	SC
168	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
169	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
170	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
171	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP

172	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
173	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
174	REGINALDO LOPES	PT	MG
175	REGINETE BISPO	PT	RS
176	REIMONT	PT	RJ
177	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
178	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
179	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
180	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
181	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
182	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
183	RUBENS OTONI	PT	GO
184	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
185	RUI FALCÃO	PT	SP
186	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
187	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
188	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
189	SILVIA CRISTINA	PL	RO
190	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
191	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
192	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
193	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
194	TABATA AMARAL	PSB	SP
195	TADEU VENERI	PT	PR
196	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
197	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
198	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
199	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
200	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
201	VANDER LOUBET	PT	MS
202	VICENTINHO	PT	SP
203	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
204	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
205	VITOR LIPPI	PSDB	SP
206	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
207	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
208	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
209	ZÉ NETO	PT	BA
210	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
211	ZÉ TROVÃO	PL	SC
212	ZECA DIRCEU	PT	PR
213	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

## SENADORES

- 1 HUMBERTO COSTA
- 2 PAULO PAIM
- 3 TERESA LEITÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 2514/2023, do Deputado Carlos Veras – requer o registro da Frente Parlamentar da Economia Popular e Solidária.  
Em 30/8/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94359 - 27